



1524/2009

**LEI N° 4.169, de  
09 de setembro de 2009**

Dispõe sobre a criação e instituição no  
Calendário Oficial de Eventos do Município  
de Guaratinguetá o “Dia do Comerciante”.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaratinguetá, o “Dia do Comerciante”, a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de setembro de 2009.

  
**ANTONIO GILBERTO FÍLIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo n° 0028/2009, de  
autoria do Vereador Georges Habib França Nicolas.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIII.